

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO  
CEP. 85.162-000

Email: [pmggoioxim@almix.com.br](mailto:pmggoioxim@almix.com.br) fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI Nº 264/2008

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.252,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), no orçamento geral do Município no ano de 2008.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 112.252,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para a seguinte dotação orçamentária:

06.00	Secretaria Municipal de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.00121.015	Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte: 319 – SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde
Conta:	1780
Valor:	112.252,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da seguinte receita:

Código	Descrição	Fonte	Valor
17213310020300	SUS Programa agentes comunitários de saúde	319	112.252,00

Demonstrativo da Fonte 319 – Programa Agentes Com de Saúde:

- Valor Projetado para a arrecadação janeiro à dezembro 2008:..... R\$ 127.680,00
- Valor constante do orçamento para 2008:.....R\$ 15.428,00
- Valor do Excesso verificado:.....R\$ 112.252,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 14 de maio de 2008.

OLIVO AGOSTINHO CALSA  
Prefeito Municipal